



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0074/2025

Em, 25 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.231,00 (Trinta Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000193	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
Total da Ação						1.500,00
Total da Unidade Orçamentária						1.500,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000411	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.107,00
Total da Ação						1.107,00
Total da Unidade Orçamentária						1.107,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	243	1003	2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000640	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO		5.548,00
Total da Ação						5.548,00
Total da Unidade Orçamentária						5.548,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

28	846	0001	0004	Contribuição ao PASEP		
0000842	3390.47	99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		22.076,00
Total da Ação						22.076,00
Total da Unidade Orçamentária						22.076,00
Total de Suplementações						30.231,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.231,00 (Trinta Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	368	1002	2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000192	3390.14	99	15500000	DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00
Total da Ação						1.500,00
Total da Unidade Orçamentária						1.500,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde						
10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000403	3190.16	99	15001002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		407,00
0000418	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700,00
Total da Ação						1.107,00
Total da Unidade Orçamentária						1.107,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	243	1003	2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000637	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.548,00
0000643	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
Total da Ação						5.548,00
Total da Unidade Orçamentária						5.548,00
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência						
28	846	0001	0001	Pagamentos de Ações Judiciais		
0000050	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS		22.076,00
Total da Ação						22.076,00
Total da Unidade Orçamentária						22.076,00
Total de Anulações						30.231,00
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						30.231,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito